



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.227 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDEB

12.365.0016.1050.4490.51 – R\$ 32.000,00 – FICHA Nº. 373

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com a Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.1017.4490.52 – R\$ 14.000,00 – FICHA Nº. 366

12.365.0016.1031.3390.30 – R\$ 8.000,00 – FICHA Nº. 182

12.365.0016.1031.3390.36 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 183

12.365.0016.1031.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 184

12.365.0016.1031.4490.52 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 185

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Outubro de 2.011.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP